



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000  
Fone: (083) 3377-1003 Fax: (083) 3377-1058 E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

**LEI Nº 590/2011.**

*Autoriza a abertura de Crédito especial no  
Orçamento do exercício de 2011 e dá outras  
providências.*

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,  
Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Dona Inês aprovou,  
e sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para o  
Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*


<b>02.05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
<b>10.40 – CONST/AMPL/REFORMA DE GALPÃO MULTI-USO</b>	
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>55.000,00</b>

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são  
oriundos de anulação de dotação prevista no orçamento vigente através de decreto e  
do excesso de arrecadação.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos  
retroativos a 1º de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês-PB.*

*Dona Inês, 01 de dezembro de 2011.*

  
**ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO**  
Prefeito Constitucional